



FREGUESIA DE RIBAMAR

PROPOSTA Nº 8/2019

Mandato 2017/2021

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2020 E MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE RIBAMAR

Considerando que a Junta de Freguesia, na sua reunião extraordinária de 9 de dezembro de 2019, deliberou por unanimidade aprovar o Orçamento, bem como o Mapa de Pessoal da Freguesia de Ribamar para o Ano Financeiro de 2020;

Considerando que desde 2008, com a entrada em vigor da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como nos termos do Artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal deve acompanhar a proposta de Orçamento contendo a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades,

PROPONHO

Que a Assembleia de Freguesia de Ribamar aprove:

1º – Nos termos da alínea a), do nº 1, do Artigo 9º, conjugado com o disposto na alínea a), do nº 1, do Artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o Orçamento para o Ano Financeiro de 2020.

2º - Nos termos do disposto na alínea m), do nº 1, do Artigo 9º, conjugado com o disposto na alínea xx), do nº 1, do Artigo 16º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e ainda, nos termos do nº 4, do Artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o Mapa de Pessoal dos serviços da Freguesia, para 2020, que acompanha a proposta de Orçamento supramencionada.

Ribamar, 10 de dezembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia


(Pedro Alexandre Rato)